



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2010

Acopiara, 25 de março de 2010.

Cria no quadro de pessoal do município de Acopiara os cargos que indicam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Dr. Antonio Almeida Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Acopiara, os cargos de provimento efetivo constante do Anexo Único desta Lei, provido na forma estabelecida no inciso II do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, EM 25 DE MARÇO DE 2010.

Antonio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO ÚNICO

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	04
PSICÓLOGO	02

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL